

## DESPACHO

**Da:** DLGA

**Para:** PRESIDÊNCIA

**Processo nº:** PR 00598-01/2022

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo, encaminho o processo PR 00598-01/2022 em nome de **MARLICE TERESINHA RAENGER** para assinatura da LP N.º 028/2022/DLGA/DLA com análise técnica através do Parecer Técnico- PAR-00257-01/2022, concluindo pelo deferimento da atividade de pecuária em área de 263,06 hectares.

Esclareço que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em razão de recorrentes falhas técnicas, que impedem a concessão da LICENÇA no Sistema Digital – Licencia Já. Contudo, comunico que as respectivas licenças serão salvas em arquivos digitais (PDF) para posterior inserção no Sistema.

Por fim, a conclusão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos digitais, tão logo o Sistema Digital se torne operante.


Boa Vista, 12 de abril de 2022.



**Wagner Severo Nogueira**

Diretor DLGA

*Inserir no Licencia Já*  
*14/04/2022*



Ofício DGEA  
Materia: Serviço Modulares

Boa Vista, 15 de abril de 2022.

Em todo o sistema Digital se tome observante:

Por fim, a concessão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos digitais.

digital (PDF) para posterior inserção no sistema.

- Licença de Contador, comunique que as respectivas licenças serão enviadas em arquivos recorrentes (tabelas técnicas) que impedem a concessão da LICENÇA no sistema Digital.

Declaração que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em razão de deturpamento da atividade de prestação em área de 253,00 hectares.

Análise técnica anexa do Parecer Técnico- PAV-00251-01/2022, concluído pelo **TERESINHA VALENCEZ** para assinatura de **FR I.º 028/2022/DGEA/DGA** com o cumprimento-lo, encaminhando o processo **PP 00298-01/2022** em nome de **MARCE**

Senhor Presidente.

Processo nº: PP 00298-01/2022

Para: PRESIDÊNCIA

De: DGEA

DESBACHO

TERCEIRO



GOVERNO DE RORAIMA  
 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
 RECURSOS HÍDRICOS  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**LICENÇA PRÉVIA**

**LP N.º 028/2022/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º **PR-00598-01/2021**, Parecer Técnico N.º **PAR-00257-01/2022**, registrada na **FEMARH** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

**NOME:** MARLICE TERESINHA RAENGER  
**CPF/CNPJ:** 648.249.422-68  
**ENDEREÇO:** FAZENDA CHAPÉU PRETO, GLEBA BALIZA, LINHA 07, TRAVESSÃO 07  
**MUNICÍPIO:** CAROEBE - RR  
**ATIVIDADE:** PECUÁRIA DE CORTE EM UMA ÁREA DE 263,06 HECTARES. *is*  
**Endereço do Empreendimento:** FAZENDA CHAPÉU PRETO, TRAVESSÃO DA VICINAL - 07, ZONA RURAL, GLEBA JAUAPERÍ - CAROEBE/RR.  
**VALIDADE:** 13/04/2024 *is*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 13/04/2022

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**  
 Presidente da FEMARH

**WAGNER SEVERO NOGUEIRA**  
 Diretor da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH  
 Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR  
 CEP 69.306-040  
 TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO  
 EM 19/04/22  
 HORA: \_\_\_\_\_  
*Wagner Oliveira*



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



---

---

### CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH apresentar documento de vínculo entre os prominentes compradores/cessionários, exige-se: que apresente o documento comprobatório de vínculo ao senhor Felipe Zanatta

Latitude: 01°05'39,75" N Longitude: -59°23'47,30" W *ls*

---

---

### DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00598-01/2021** / Parecer Técnico Nº: **PAR-**

**00257-01/2022.** *ls*

**VALOR DA TAXA: 1.467,30**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO EDUARDO DOS ANJOS-ART:2307733698**